

Declaração

Para os effeitos do Art. 8.º do Regulamento de 6 de junho de 1895, declaro: - que assumo a responsabilidade da construção d'uma casa, sita na rua Serpa Pinto, freguesia de Cedofeita, pertencente a Antonio Nogueira

Porto 22 de dezembro de 1899
Antonio Carlos Botelho

Pelo que assignatura supra
Em quatro de Abril de
mil e novecentos.



N.º 189-1900
Foi



Apud a. P. T. e P.
8 Junho 10 a. H. a. a.
1900 Minas

196

Antonio José Dias da Gueira pretende
construir uma morada de casas sua
na de Lapa Finta como indica no projecto
juncto.

As paredes serão de pedra de granito assente
em argamassa de cal e cimento

O tecto e o telhado de telha
serão de madeira de Riga.

Os soalhos, tapamentos e guardas
interiores serão de madeira de pinho nacional.

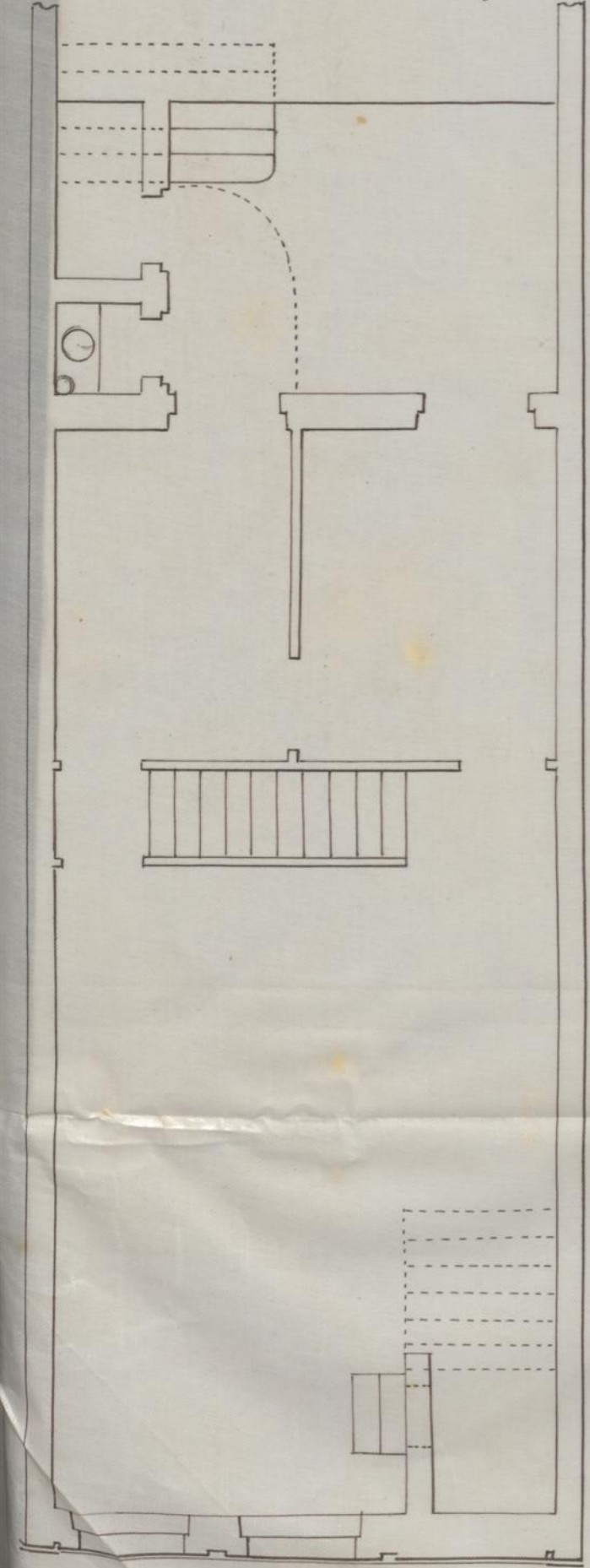
A telha para a cobertura será de fabrico
nacional, tipo da de Alentejo.

A forma das latrinas será de pedra
d'alvenaria argamassada, guardada
interiormente a argamassa de cimento e
areia e coberta de lajeado, terá o respectivo
tubo de ventilação e será executado a
forma e disposto nas Porturas Municipais.

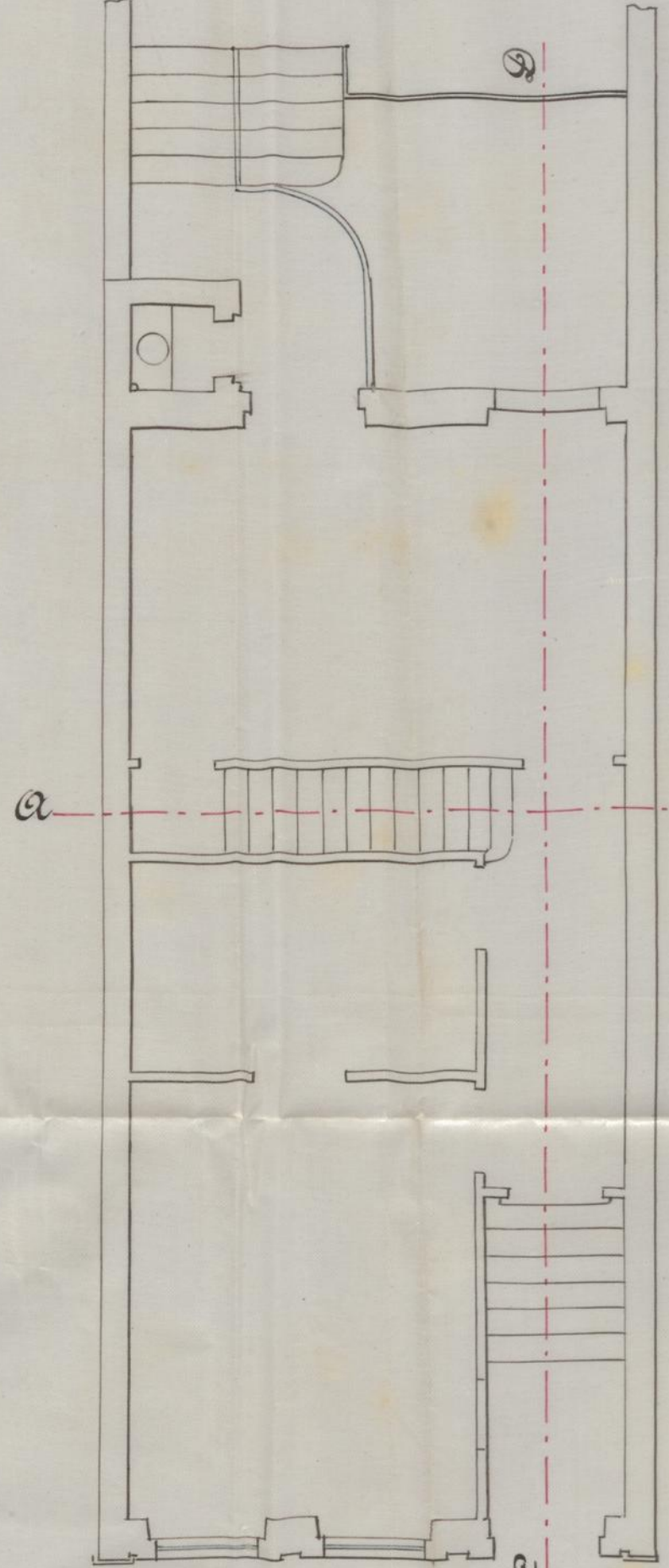
Alameda da Ponte e Pina
Comunidade do Município de
Pina

Projecto de casa a construir para habitação de
Antonio Jose Dias Nequeira, na rua de Serpa Pinto.

Planta do andar inferior



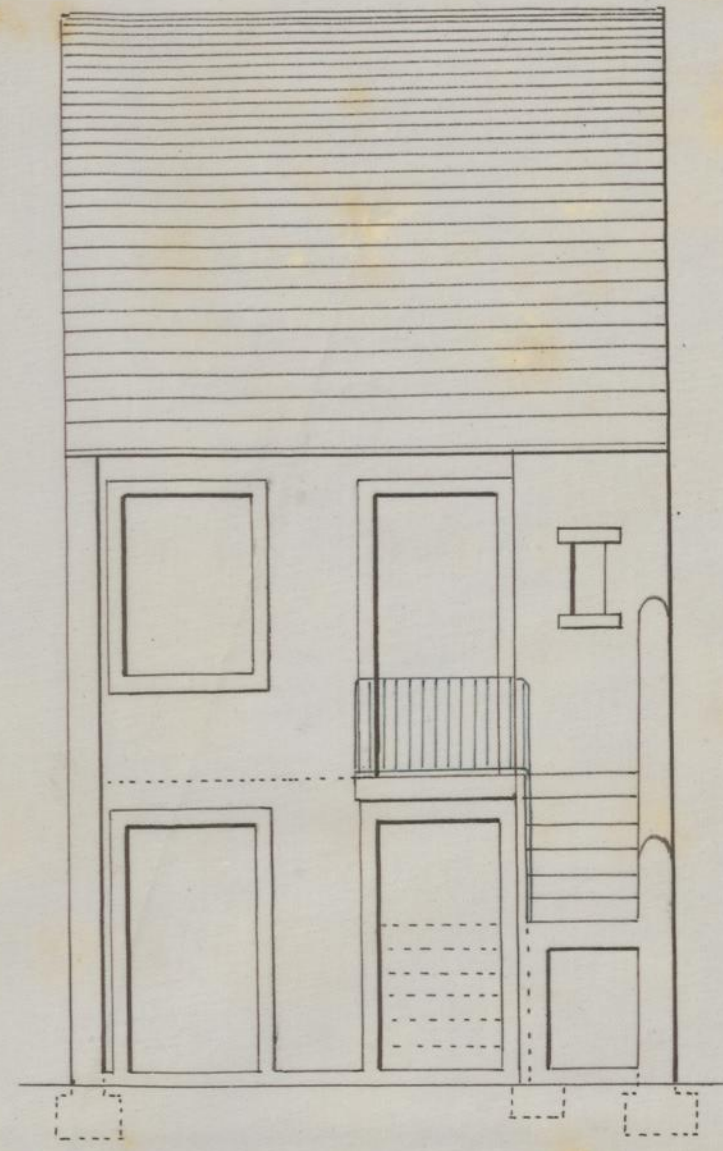
Planta do andar superior



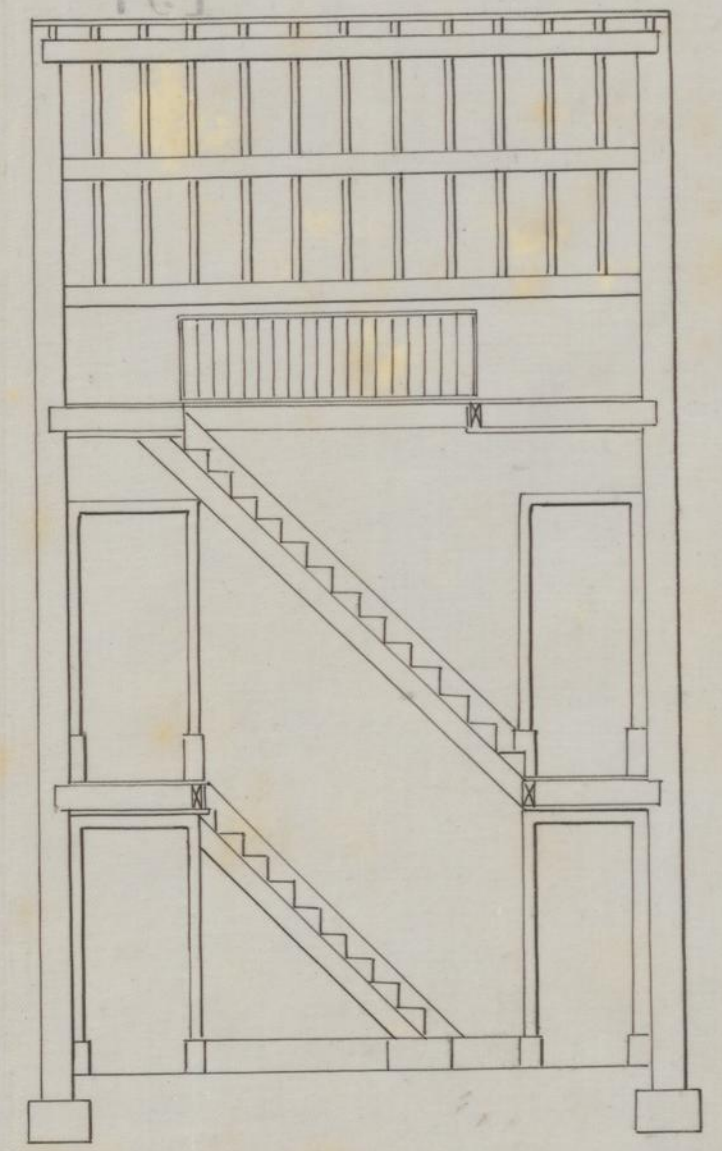
Alçado da frente.



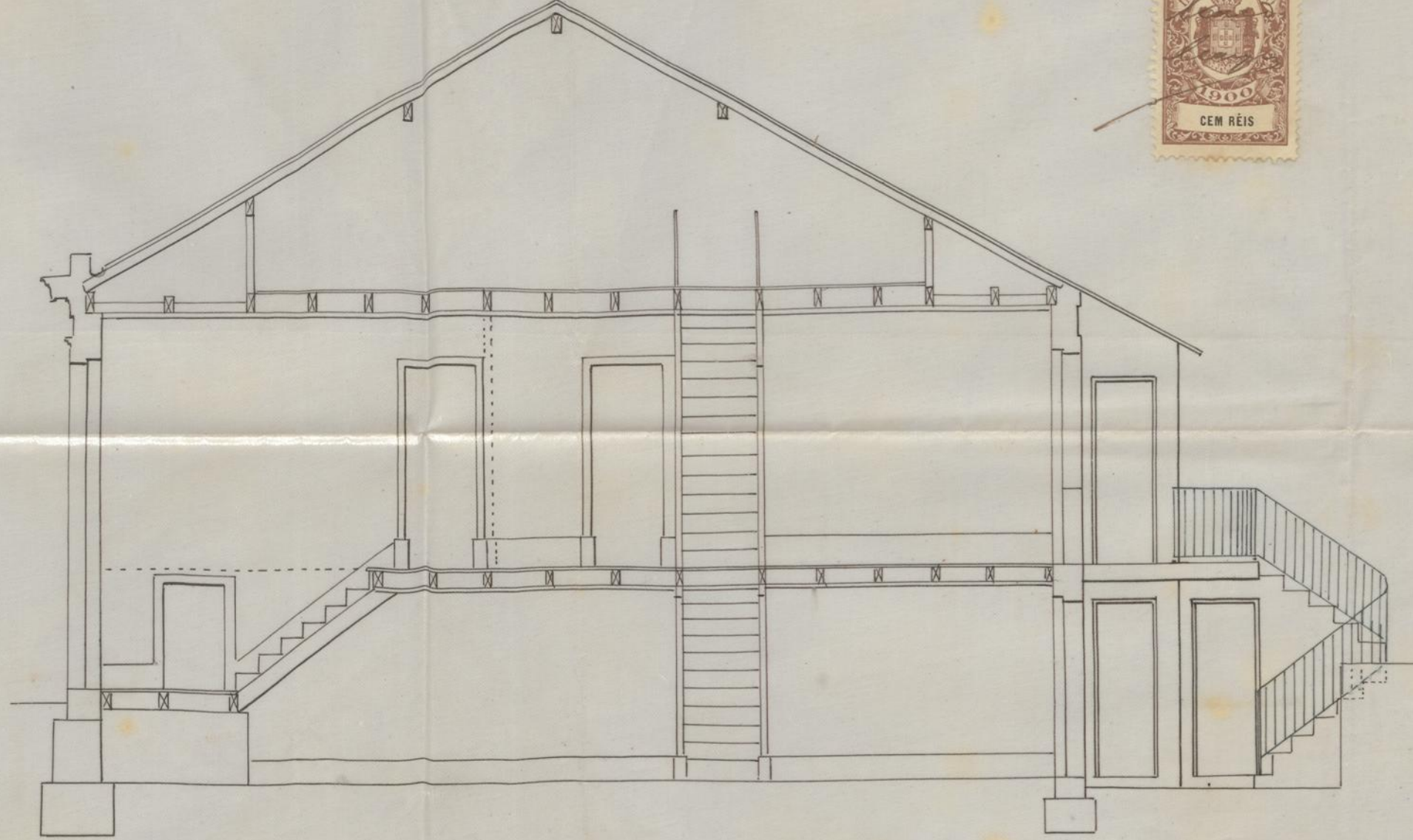
Alçado da traseira.



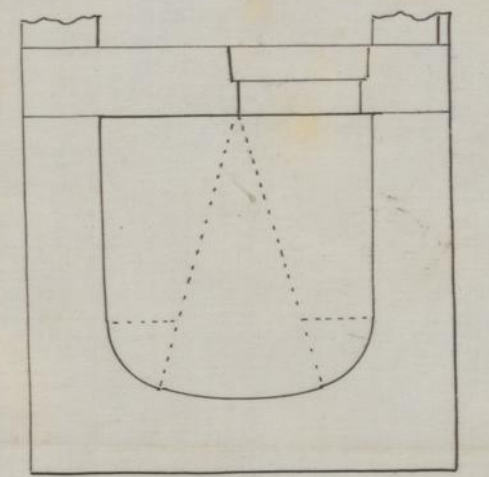
Corte transversal A-B.



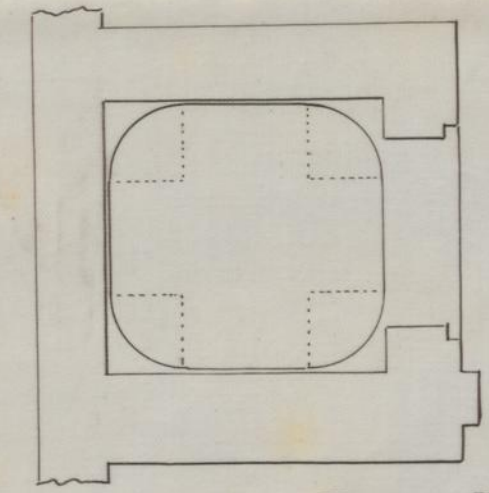
Corte longitudinal em C-D.



Corte vertical da fossa da latrina.



Corte horizontal da mesma.



Escala: 0,015 = 1,00.

Escala: 0,04 = 1,0

PAZILIDADE
DO
ERTO
RTIÇÃO
OBRAS

Antonio Jose Dias Mo-
gueira pede licença para
construir uma casa
na rua de Louren-
Pinto, conforme o
projecto joint

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
5.000

Porto e Paços do Concelho, 8 de Maio
de 1900

Ant. e F. de S.